



ID: 7093A0D522324



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



OEIRAS (PI), 18 de abril de 2022.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL (SIRANO & SIRINO) NO DIA 29 DE MAIO DE 2022, POR OCASIÃO DA FESTA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 25, III § 1º, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **S&S PRODUÇÕES DE SHOWS E EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 09.078.427/0001-87**, para a prestação dos citados serviços. O valor global do contrato será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitóriaas, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70



ID: 3A14AE0D6E7C4



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Luís Correia – PI, 26 de abril de 2022.

Carlos José Rodrigues Machado
Secretário de Administração

Ilkon Neco do Nascimento
ILKON NECO DO NASCIMENTO EIRELI – ME

Mauro Sérgio Brito Vieira
MAURO SÉRGIO BRITO VIEIRA ME

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 032/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL (SIRANO & SIRINO) NO DIA 29 DE MAIO DE 2022, POR OCASIÃO DA FESTA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

CONTRATADO: S&S PRODUÇÕES DE SHOWS E EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 09.078.427/0001-87

ENDEREÇO: Rua Fazenda Só Mie, S/N, Papara, Maranguape-CE..

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, III DA LEI 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: FPM/Receitas próprias e outros

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2022.

Oeiras-PI, 19 de abril de 2022

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal